



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N° 3.122, DE 10 DE JANEIRO DE 2024.

Declara estado de emergência em saúde pública
no âmbito do Hospital Municipal Santo Antonio.

O Senhor **MOZART JOSÉ MYCZKOWSKI**, Prefeito do Município de Itaiópolis, localizado no estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso VII, artigo 71, da Lei Orgânica Municipal de 03 de Abril de 1990,

Considerando o Parecer Jurídico n° 004/2024, de lavra do ilustríssimo Procurador Municipal, Senhor Philipe Gustavo Portela Pires e;

Considerando a ata da reunião do Conselho Municipal de Saúde, realizada em 10 de janeiro de 2024;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado, estado de emergência em saúde pública, no âmbito do Hospital Municipal Santo Antonio para fins de enfrentamento das precariedades sanitárias apresentadas no referido Hospital Municipal, conforme apontado pela Secretaria de Estado de Saúde, por meio da Vigilância Sanitária no auto de intimação n° 22500078308/23.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Saúde coordenará ações e serviços públicos de saúde voltados ao enfrentamento da emergência tratada neste Decreto e instituirá diretrizes gerais para a execução das medidas cabíveis podendo expedir atos complementares necessários à execução de medidas urgentes e ao restabelecimento das condições de normalidade voltadas à gestão hospitalar.

Art. 3º Fica autorizada a Secretaria Municipal de Saúde a proceder à dispensa de processo licitatório pra contratação da Associação Amigos da Fundação Hospitalar Municipal Santo Antonio de Itaiópolis.

Art. 4º Fica autorizada a transferência de recursos financeiros à Associação Amigos da Fundação Hospitalar Municipal Santo Antonio de Itaiópolis para viabilização da gestão dos serviços de saúde, conforme disposto na Lei Orçamentária Anual (2024), sendo:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

I - R\$ 524.208,33 (quinhentos e vinte e quatro mil, duzentos e oito reais e trinta e três centavos) mensais, provenientes da despesa orçamentária 56 - 3.3.50.00.00.00.00 - Transferência para Instituições Privadas sem Fins Lucrativos.

II - R\$ 8.375,00 (oito mil trezentos e setenta e cinco reais) mensais, provenientes da despesa orçamentária 59 - 4.4.50.00.00.00.00 - Transferência para Instituições Privadas sem Fins Lucrativos.

Art. 5º Fica desde já disponibilizado os recursos humanos, quais sejam servidores públicos municipais, bem como recursos estruturais provenientes da extinta Fundação Hospitalar Municipal Santo Antonio, bem como demais recursos necessários.

Art. 6º Este Decreto tem validade de 180 (cento e oitenta) dias e entra em vigor na data de sua publicação.

Itaiópolis, 10 de janeiro de 2024.

MOZART JOSÉ MYCZKOWSKI
Prefeito do Município de Itaiópolis

MARLETE ARBIGAUS
Secretária Municipal de Saúde